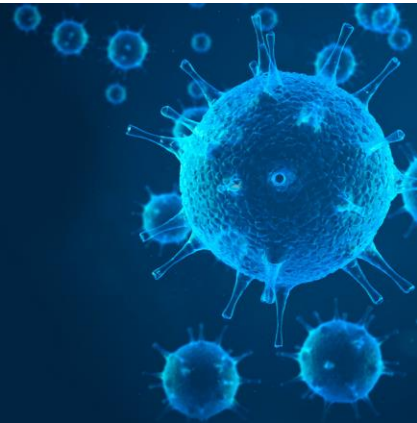




# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



## Inovação e Tecnologia

Materiais para subsidiar a atuação integrada especialmente entre os seguintes órgãos: **Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Fazenda e Planejamento.**

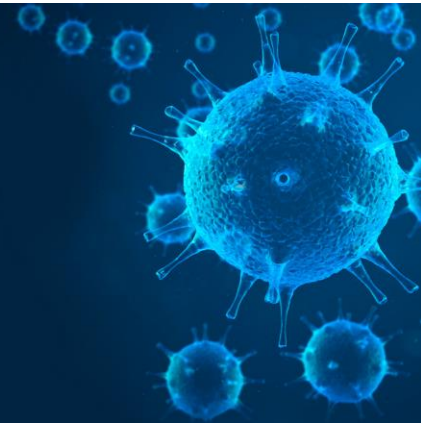
O Decreto 10.282/2020 trata de medidas para enfrentamento da Covid-19 e considera como essenciais os serviços de telecomunicações e internet. Com o intuito de preservar e fortalecer o isolamento e a segurança da população e, ainda, promover a utilização de ferramentas tecnológicas, **seu Município pode:**

1. estabelecer como canais oficiais de comunicação do Município emissoras locais de rádio, canal de televisão estatal, redes sociais e uma página na internet (*site* da prefeitura);
2. propagar diariamente, nesses canais, campanhas sobre a prevenção, a transmissão, os sintomas e formas de agir em relação à Covid-19;
3. fazer uso da tecnologia para reunir virtualmente o grupo técnico da prefeitura nos debates que envolvam o planejamento e a execução no combate à Covid-19, bem como outras iniciativas que necessitem da participação/contribuição do grupo;
4. estimular o acesso de plataformas digitais que ofertam educação a distância, tanto para os colaboradores da prefeitura quanto para a população de modo geral – ação inovadora aplicável por um Município Inteligente, Humano e Sustentável;
5. fortalecer campanhas sobre a formalização dos microempreendedores que estão na ativa, pois o fomento do comércio regulamentado traz benefícios diretamente para o empreendedor e o Município;
6. disponibilizar, durante o período de pandemia, na página da internet do Município informações com os contatos dos órgãos municipais que demandam atendimento direto à população (saúde, defesa civil, assistência social etc.);
7. ofertar durante a pandemia, e de acordo com a Portaria 467/2020, em caráter excepcional, o atendimento de serviços de saúde a distância, por meio da telemedicina, eliminando filas e aglomerações;



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS**

## A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



- utilizar ferramentas como o SMS (mensagem de texto) para transmitir informações à população sobre temas como: campanhas de vacinação, alertas sobre chuvas, podas de árvores, enchentes, alagamentos e demais avisos que envolvam os serviços da administração pública municipal;
- usufruir das redes sociais e por esses canais – por meio de *lives* feitas pelo *facebook*, *instagram*, *youtube* – estabelecer uma programação diária em temas que envolvam diretamente a administração pública municipal, inclusive com a participação e temas que envolvam os servidores municipais, como por exemplo: programação cultural digital do Município, locais de atendimento presencial ou virtual, informações sobre coleta de lixo, feiras livres, esclarecimentos de legislações etc.



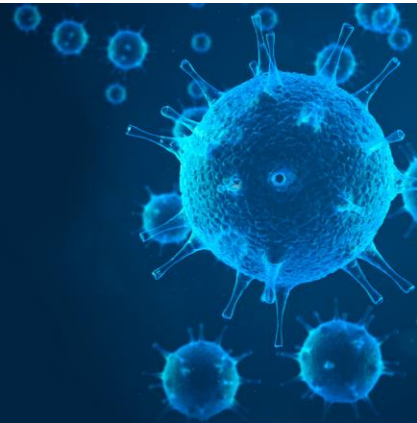
### BOAS PRÁTICAS

- Município de Chapecó/SC:** por meio de uma *live* transmitida pelas redes sociais, foi anunciado o sistema de aulas em EAD. Disponível em: <https://www.diariodoiguacu.com.br/noticias/detalhes/-escolas-municipais-terao-aulas-on-line-em-chapeco-54495>.
- Município de Umuarama/PR:** transmissão com o médico infectologista para esclarecer dúvidas e orientar a população em relação à prevenção do contágio da pandemia do coronavírus. Disponível em: <http://www.umuarama.pr.gov.br/videos/saude/live-sobre-prevencao-ao-coronavirus>.
- Município de Vitória/ES:** atendimento dos munícipes que precisam de receitas para tratamento contínuo, como hipertensão, diabetes, hipertireoidismo e asma, acompanhados pelas unidades de saúde do Município. Disponível em: <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-telemedicina-passa-a-atender-casos-cronicos-e-de-arboviroses-40428>.
- Tapejara/RS:** utilização das redes sociais na campanha de combate ao coronavírus. Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.tapejara>.
- Projeto Centro de Valorização da Vida (CVV):** atendimentos para apoio emocional e prevenção contra o suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente a todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, e-



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS**

## A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



*mail* e *chat*, 24 horas todos os dias da semana. Disponível em: <https://www.cvv.org.br/>.

- **Estados e Municípios utilizam SMS para disparar alertas sobre coronavírus:** Serviço de disparos para celulares alcança todo o Brasil e, nesta semana, gerou o envio de 29 milhões de mensagens. Disponível em: <https://www.mdr.gov.br/ultimas-noticias/12689-estados-e-municipios-ja-utilizam-sistema-da-defesa-civil-nacional-para-alertas-por-sms-sobre-coronavirus>.
- **Painel traz dados da pandemia em tempo real: É possível ter acesso ao número de casos nos Municípios:** [https://congressoemfoco.uol.com.br/congresso-em-foco/painel-traz-dados-da-pandemia-em-tempo-real-na-sua-cidade-e-no-mundo/?utm\\_source=Mailee&utm\\_medium=email&utm\\_campaign=Confira+os+destaques+do+dia+&utm\\_term&utm\\_content=Confira+os+destaques+do+dia](https://congressoemfoco.uol.com.br/congresso-em-foco/painel-traz-dados-da-pandemia-em-tempo-real-na-sua-cidade-e-no-mundo/?utm_source=Mailee&utm_medium=email&utm_campaign=Confira+os+destaques+do+dia+&utm_term&utm_content=Confira+os+destaques+do+dia).

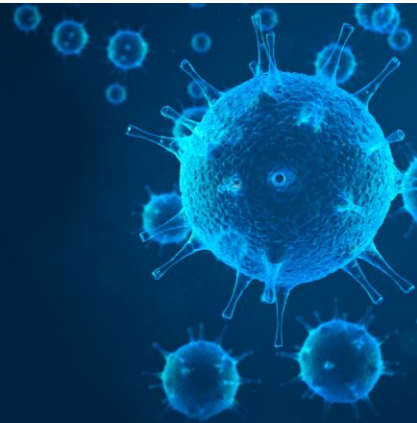


### LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- Decreto 10.282/2020. Regulamenta a Lei 13.979 /2020, que trata das medidas para enfrentamento da Covid-19, define como essenciais aqueles serviços públicos e atividades indispensáveis à população.
- Portaria MS 467/2020. Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de Covid-19. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>.
- Lei 9.472/1997. Lei Geral de Telecomunicações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9472.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9472.htm).
- Lei Complementar 123/2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm).



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



## MATERIAL DE CONSULTA

- **Campanha CNM de combate à Covid-19:** informações, documentos e modelos necessários para orientar os gestores municipais sobre a situação epidemiológica nacional e as medidas que podem ser adotadas e implementadas pelos Municípios para prevenção e contenção da Covid-19. Disponível em:
  - [www.cnm.org.br/coronavirus](http://www.cnm.org.br/coronavirus).
  - <https://www.cnm.org.br/crises/noticiasrises/coronavirus/o-que-o-meu-municipio-pode-fazer>.
- **Nota Técnica CNM 18/2020:** orientações de tecnologia, recursos e soluções inovadoras para os Municípios, em decorrência da Covid-19. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14588>.
- **Cursos gratuitos Enap.** Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/>.
- **Plenária virtual: orientações técnicas para ambiente virtual.** Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14553>.
- **Informativo Recuperação Local:** levando em conta que a economia dos Municípios passa diretamente pelos pequenos negócios, a CNM em parceria com o Sebrae produziu um informativo eletrônico com boas práticas para a retomada do desenvolvimento local por meio dos pequenos negócios: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14597%22>.



 /PortalCNM

 /TVPortalCNM

 Instale nosso app:  
[app.cnm.org.br](http://app.cnm.org.br)

 @portalcnm

 /PortalCNM

 Visite nossa galeria de imagens:  
[flickr.com/PortalCNM](https://flickr.com/PortalCNM)

[www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)